



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA N.º 132/2021

DESIGNA SERVIDOR ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Paulo Berg Melgaço, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Amontada necessita de adequação para o bom andamento das atividades junto aos vereadores e atendimento ao público;

Considerando a necessidade de um Engenheiro Civil para elaboração de Projeto e Orçamento para Construção de 13 (treze) Gabinetes no Prédio da Câmara Municipal de Amontada, compreendendo ainda os serviços de acompanhamento, fiscalização e supervisão; e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando as Resoluções do CREA - Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições para elaboração do Projeto e Orçamento e ainda que as atribuições do Fiscal da Obra complementam as do Gestor do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo lotado na Prefeitura Municipal de Amontada, abaixo mencionado, para a elaboração de Projeto e Orçamento para construção de 13 (treze) gabinetes no prédio da Câmara Municipal de Amontada, localizada na Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, na cidade de Amontada, compreendendo ainda os serviços de acompanhamento, fiscalização e supervisão.

Nome	Cargo	CREA	Lotação
Hamilton Monteiro Pascoal	Engenheiro de Orçamentos e Obras	10.985-0	Secretaria de Obras

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá, para elaboração do Projeto e Orçamento:

I - Elaborar desenhos na execução de projetos arquitetônicos, tais como: plantas baixas, cortes, leiautes de ambientes, desenhos de imóveis, instalações, detalhamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

II – Realizar levantamentos dimensionais e descritivos de áreas, ambientes, objetos, móveis, instalações, etc. com elaboração de planta/detalhamento do “existente” em papel, a mão livre, e no microcomputador;

III – Apresentar estudo preliminar e anteprojeto com respectivos desenhos;

IV – Apresentar projeto legal e projeto executivo (pré-executivo, projeto de execução e detalhes de execução);

V – Apresentar projeto de leiautes, móveis, reforma, revitalização, reparo e conservação/manutenção de edificações;

VI – Indicar especificações de materiais;

VII – Elaborar Projeto Básico, planilha de orçamento, cronograma, memorial de cálculo, relatório analítico – composição de custos, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e tabela de encargos sociais.

Art. 3º Para os serviços de acompanhamento, fiscalização e supervisão, deverá:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às oras em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

XII - solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII - aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV - verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV - verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Amontada
Em, 04 de outubro de 2021.

Paulo Berg Melgaço
Presidente do Legislativo